INDICAÇÃO Nº 148/2022

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE CRIE MEDIDAS PARA SUBSIDIAR E AMPLIAR O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS ÀS PALMARES 1 E 2.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete das secretarias de Governo (Segov) e Segurança Institucional (Semsi), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Os 12 mil habitantes que vivem nas Palmares 1 e 2, núcleos urbanos afastados da sede municipal, têm reclamado do sofrimento por que passam quando precisam vir a Parauapebas resolver alguma coisa. Faltam linhas de transporte público contínuas para atender plenamente, mas, segundo os usuários, sobra demanda.

Dados do Diagnóstico dos Sistemas de Transportes de Parauapebas mostram que, durante o dia inteiro, são realizadas aproximadamente 1.900 movimentações com saída e chegada à Palmares 1 e quase 1.300 com saída e chegada à Palmares 2, por diferentes meios de transporte, como carro, moto e até bicicleta.

A maior parte das pessoas que usam esses meios de transporte optaria por fazer o percurso entre as Palmares e Parauapebas de micro-ônibus, caso a oferta do serviço se desse com a mesma frequência do transporte coletivo urbano. As linhas de transporte público entre Parauapebas e as Palmares conduzem cerca de 9.000 passageiros semanalmente.

Devido a isso, **indico ao Poder Executivo que crie medidas para subsidiar e ampliar o transporte público de passageiros às Palmares 1 e 2**, **comunidades essenciais para duas importantes atividades econômicas do município**: o agronegócio (no entorno desses núcleos moram colonos que produzem mandioca, milho, abacaxi, laranja, mel, peixe, aves) e o turismo de lazer (há muitos balneários frequentados nos fins de semana).

Pelo exposto, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprovação desta matéria, que, se concretizada, vai melhorar a dinâmica da circulação para milhares de cidadãos que residem nas Palmares e garantir-lhes o direito constitucional de ir e vir.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)